



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64132.005309/2025-30

Cód verificador: 3f0f6ec3-d87b-4908

ASSUNTO: Aquisição de peças classe VI para as torres de iluminação do 72º BI Caat

INTERESSADO: COL, FISC ADM

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 03/09/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 09/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 385-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log (a)
- 2- 01 - 2025NC405792 - B6MNTCLVI01-MNT MAT CL VI - GER E EQP ILUMINACAO - P 72 BI MTZ.pdf
- 3- 01 - 2025NC405793 - B6MNTCLVI01-MNT MAT CL VI- GER CAMPANHA - P 72 BI MTZ-OBDC.pdf
- 4- 2025-07-07_O_120_boletim_interno.pdf
- 5- DFD160185_000128_2025.pdf (c)
- 6- MEMÓRIA DE CÁLCULO CLASSE VI.pdf (c)
- 7- PESQUISA DE PREÇO - 97-2025 - Filtro de óleo.pdf (c)
- 8- PESQUISA DE PREÇO-91-2025 - Filtro de Ar C11100.pdf (c)
- 9- PESQUISA DE PREÇO-93-2025 - Filtro de ar 8000.pdf (c)
- 10- PESQUISA DE PREÇO-98-2025 - LÂMPADA VAPOR.pdf (c)
- 11- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64132.005309/2025-30
- 12- Outro Nº 42-GRCP/Cia Mnt/14º B Log
- 13- PESQUISA DE PREÇO - 97-2025 - Filtro de óleo.pdf
- 14- PESQUISA DE PREÇO-98-2025 - LÂMPADA VAPOR.pdf
- 15- DFD160185_000128_2025_assinado (1).pdf
- 16- ETP_160185-000096-2025_assinado_assinado.pdf
- 17- MEMÓRIA DE CÁLCULO CLASSE VI.pdf
- 18- MR_160185-000082-2025-1_assinado (1).pdf
- 19- PESQUISA DE PREÇO-91-2025 - Filtro de Ar C11100.pdf
- 20- TR_160185-000049-2025_assinado_(2)_assinado.pdf
- 21- Despacho Nº 1031-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
- 22- Despacho Nº 1032-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 385-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 3 de setembro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

1. Em conformidade com a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de peças classe VI para as torres de iluminação do 72º BI Caat.



Auxiliar do Pelotão de Apoio de Material Bélico da Companhia de Manutenção



Código de verificação: sKiU-PIZf-Z3cl-U89C

19/08/25 09:14

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC405792
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

B6MNTCLVI01#MNT MAT CL VIÂ?? GER E EQP ILUMINACAO - P 72 BI MTZ-OBDC PERD 4-25
,SOLIC.: 2025MNT1808202512580600,NC EME 2025NC002907.EMPH EM ATE 5 DIAS UTEIS.
CONF MSG SIAFI 20253079943-DEC,17JAN25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232156	1000000000	339030		160502	B6SUMEEASS4	5.394,20

LANCADO POR : 07365752190 - [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 18Ago25 16:03

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
19/08/25 09:15 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC405793
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG
OBSERVACAO
B6MNTCLVI01#MNT MAT CL VIÂ?? GER CAMPANHA - P 72 BI MTZ-OBDC PERD 4-25,SOLIC.:
2025MNT1808202513041600,NC EME 2025NC002907.EMPH EM ATE 5 DIAS UTEIS.CONF MSG
SIAFI 20253079943-DEC,17JAN25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232156	1000000000	339030		160502	B6SUMEEASS4	1.987,80

LANCADO POR : 07365752190 - [REDACTED] UG : 160502 18Ago25 16:04
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

O S1, a Fiscalização Administrativa, o Setor de Aproveitamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de peças de gerador. Esta equipe deverá proceder de acordo com os trâmites dos art. 72, 73 e 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 76680, de 2 de julho de 2025, da(o) COL)

e. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Transcrição

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 23 ao BI CMNE nº 119, de 03/07/2025, em favor de militar, deste Batalhão.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

13. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 2527-E10/7a DE, de 16 JUN 25 e DIEx nº 1477-84/14º B Log, de 3 JUN 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Reunião de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; AMPARO DA ATIVIDADE: OS nº 9 - 2ª Reunião de Cmdo da 10ª Bda Inf Mtz; AMPARO LEGAL: Inciso II do Art 5º, do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Viagem de Instrução);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Garanhuns-PE;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 470,24;

EFETIVO TOTAL: 1 e

PERIODO TOTAL: 291200 MAIO 25 a 311200 MAIO 25.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.005309/2025-30

Em 05/09/2025 às 10:39, faço a retirada do(s) documentos(s) DFD160185_000128_2025.pdf, MEMÓRIA DE CÁLCULO CLASSE VI.pdf, PESQUISA DE PREÇO - 97-2025 - Filtro de óleo.pdf, PESQUISA DE PREÇO-91-2025 - Filtro de Ar C11100.pdf, PESQUISA DE PREÇO-93-2025 - Filtro de ar 8000.pdf, PESQUISA DE PREÇO-98-2025 - LÂMPADA VAPOR.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Necessidade de anexar em documento.



Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Outro Nº 42-GRCP/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 5 de setembro de 2025.

Assunto: Documentos relacionados ao processo

Anexos:

- 1) [DFD160185_000128_2025_assinado\(1\).pdf](#)
- 2) [ETP_160185-000096-2025_assinado_assinado.pdf](#)
- 3) [MEMÓRIA DE CÁLCULO CLASSE VI.pdf](#)
- 4) [MR_160185-000082-2025-1_assinado\(1\).pdf](#)
- 5) [PESQUISA DE PREÇO - 97-2025 - Filtro de óleo.pdf](#)
- 6) [PESQUISA DE PREÇO-91-2025 - Filtro de Ar C11100.pdf](#)
- 7) [PESQUISA DE PREÇO-98-2025 - LÂMPADA VAPOR.pdf](#)
- 8) [TR_160185-000049-2025_assinado\(2\)_assinado.pdf](#)

Seguem os documentos relacionados em anexo.



Chefe do Grupo de Recebimento e Controle da Produção



Código de verificação: vsn4-qz/B-41tl-FqxZ

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa

97/2025

UASG

160185

Status

Concluída

Editado por

Título: Pesquisa de preço para aquisição filtro de ar para geradores

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 247,0400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
615930 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Diesel/Gasolina , Aplicação Iii: Gerador Toyama Modelo Tdg8500 Serie Sle3d xp , Referência Fabril I: Toyama 944019018	Unidade	4	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,8160%
R\$ 61,3400	R\$ 67,1600	R\$ 61,7600	Desvio Padrão: 7,9356
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 91,7000	28/08/2025	Não

Id da Compra

16036706001612025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de material para manutenção de gerador Toyama.

Esfera

Federal

UASG

160367

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor



Marca/modelo

Sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Cachoeira do Sul

Logradouro

Rua Marquês Ribeiro

CEP

96508160

Quantidade

4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 131,8700	02/06/2025	Não

Id da Compra

92546306000702025

Comprado em

02/06/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Aquisição de materiais para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede/Anexo I e Anexo II

Esfera

Estadual

UASG

925463

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor



Marca/modelo

FleetGuard

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

Avenida Rangel Pestana 315

CEP

01017906

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 39,6600	27/05/2025	Não

Id da Compra

16021206900192025

Comprado em

27/05/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Escolha da melhor proposta para aquisição de insumos para manutenção de gerador.

Esfera

Federal

UASG

160212

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

5 Filtro Óleo Lubrif

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 175,6500	07/10/2024	Não

Id da Compra

79110506900232024

Comprado em

07/10/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de diversos itens, os quais serão utilizados na manutenção preventiva dos equipamentos deste esquadrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

791105

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

filtro

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	[REDACTED]	4		R\$ 78,3800	03/09/2025	Sim

Data da Cotação

03/09/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:07

Endereço Eletrônico

https://www.indumarba.com.br/MLB-2166495707-filtro-lubrificante-agrale-m790-m795w-_JM

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III		4		R\$ 61,3400	03/09/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**

03/09/2025 Filtro Lubrificante Motor - Hidráulico Agrale M790 -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**

10:09 <https://www.totalpex.com.br/tratores-agrale/trator-4100/7007-007-021-00-7-filtro-lubrificante-motor-hidraulico-agrale-m790-4100-4200-4300-4230> -

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	III		4		R\$ 61,7600	03/09/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**

03/09/2025 Filtro De óleo Lubrificante Agrale M-790 -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**

10:18 <https://www.conquistamaquinas.com.br/importacao/filtro-de-oleo-lubrificante-agrale-m-790> -

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/09/2025 10:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
98/2025	160185	Concluída	[REDACTED]

Título: Pesquisa de preço para aquisição lâmpada Vapor Metálico de 1000W 220V Tubular

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.256,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
292025 - Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hqit , Potência: 1000 W, Voltagem: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo Base: E-40 , Formato: Tubular , Aplicação: Iluminação Externa	Unidade	8	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,3250%
R\$ 288,0000	R\$ 500,0000	R\$ 532,0000	Desvio Padrão: 161,6251
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 79,9900	26/06/2025	Não

Id da Compra

78534206900612025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: LÂMPADAS PARA O FAROL ILHA DA PAZ, em São Francisco do Sul SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Esfera

Federal

UASG

785342

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

rm

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 288,0000	27/05/2025	Sim

Id da Compra

98620505900272025

Comprado em

27/05/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos materiais elétricos.

Esfera

Estadual

UASG

986205

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

LUZ SOLLAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 50,0000	27/05/2025	Não

Id da Compra

98620505900272025

Comprado em

27/05/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos materiais elétricos.

Esfera

Estadual

UASG

986205

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

KIAN

Índice e Valor

- [REDACTED]

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 680,0000	27/11/2024	Sim

Id da Compra

16022506900262024

Comprado em

27/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Material elétrico eletrônico (lâmpadase reatores).

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

Kian

Índice e Valor

- [REDACTED]

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 532,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20020005900122024

11/10/2024

59

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais relacionados à manutenção predial, abrangendo gás engarrafado, material para manutenção de bens imóveis, material para manutenção de bens móveis e material elétrico e eletrônico, bem como material de limpeza e produtos de higienização (álcool em gel), conforme as especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

200200

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor



Marca/modelo

OSRAM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/09/2025 10:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

14 BATALHAO LOGISTICO

Documento de Formalização da Demanda 128/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 128/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Apoio da Companhia Logística de Manutenção	01/01/2026 00:00	160185	LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos para manutenção de materiais de engenharia			

2. Justificativa de Necessidade

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregada em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2. A aquisição de insumos de engenharia visa aumentar e manter a operacionalidade das viaturas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

3. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOR GERADOR ENERGIA			1,007.382,00	7.382,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe do Classe VI

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O caráter extraordinário da despesa foi gerado principalmente pela falta de previsibilidade da descentralização pelo órgão responsável, impossibilitando sua prévia inclusão no PCA - Plano de Contratações Anual - referente ao exercício de 2025.		03/09 /2025 10:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

14 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 96/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.005309/2025-30

2. Descrição da necessidade

2.1 O 14º Batalhão Logístico é responsável por apoiar 18 Organizações Militares da 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada. Nesse contexto, essa unidade logística adquire, armazena e distribui diversos materiais e equipamentos para que haja uma manutenção dos padrões de disponibilidade da tropa, contribuindo para a regular missão institucional do Exército Brasileiro.

2.2 Nesse propósito, este Estudo Técnico Preliminar deverá ser capaz de fornecer subsídios adequados e suficientes para instruir uma aquisição de materiais Classe VI - Materiais de engenharia - com o objetivo de realizar sua distribuição, para as OM que solicitaram, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio da Companhia Logística de Manutenção	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Por se tratar de uma aquisição abaixo de R\$ 50.000,00, incluídos na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133 (Lei de Licitações) de 1 de abril de 2021, e por se tratar de uma compra esporádica e com prazo curto, a aquisição poderá ser por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA.

4.2 O Termo de Referência deverá citar as obrigações da contratante e contratada, bem como as consequências da não observação de tais dispositivos.

4.3 O prazo para entrega dos materiais deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. Esse mesmo prazo deverá ser observado pela administração em relação ao pagamento do favorecido.

4.4 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critério de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.4.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo às atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Houve dificuldade de levantar preços baseado nos incisos I, II e III do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. Dessa forma, foi adotado como parâmetro o inciso IV, da mesma instrução normativa, que se trata de pesquisa junto à fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 14º B Log necessita adquirir materiais de manutenção Cl VI (materiais de engenharia militar), para atender suas próprias necessidades e, ainda, das Organizações Militares apoiadas. A aquisição acontece uma única vez no ano e com valores relativamente pequenos.

6.2 Dessa forma, a Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, é um meio capaz e suficiente de realizar a compra dos materiais. Todas as disposições da contratante e contratada deverão estar previstos no Termo de Referência, de modo que os licitantes que, porventura, queiram fornecer o material possam observar seus dispositivos antes de participar do procedimento de compra.

6.3 As propostas dos licitantes precisarão ser compatíveis técnica e economicamente viável, sendo possível diligências complementares por parte da Administração para apurar a fidelidade da proposta com o objeto licitado.

6.4 Finalizado a sessão pública da dispensa, será emitida a nota de empenho para o fornecedor mais bem classificado em cada item, que depois do recebimento desse instrumento terá o prazo de 30 (dias), prorrogáveis por motivos justificados e autorizados pela contratante no tempo necessário para solucionar o problema, sendo este último prazo não superior a 30 dias.

6.5 Após a chegada do material, o militar responsável deverá observar se os materiais entregues são compatíveis com a proposta apresentada e aceita pela Administração. Em caso de desconformidade, a Administração deverá solicitar a contratada que sane os problemas evidenciados. Quando houver compatibilidade, deverá ser realizado a liquidação e o posterior pagamento da Nota Fiscal emitida pelo favorecido num prazo não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento em conformidade do material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são demonstradas conforme se segue:

DESCRIÇÃO	QTD
Filtro de ar MOD C11100 aplicável em geradores	4
Filtro de ar MOD 8000 aplicável em geradores	4
Filtro de óleo M790 e M795W	4
Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hqit , Potência: 1000 W, Voltagem: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo Base: E-40 , Formato: Tubular , Aplicação: Iluminação Externa	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Obs: É necessário salientar que esse valor é apenas o valor de referência, que poderão ser reduzidos com as propostas apresentadas na dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os objetos estão parcelados de modo suficiente para manter a competitividade e não prejudicar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A manutenção dos bens, com os materiais objetos desta dispensa de licitação, o 14º B Log contribui para a diminuição da indisponibilidade dos materiais, além de aumentar o tempo de vida útil dos mesmos. Dessa forma, as Organizações Militares apoiadas que receberão o material estarão aptas a cumprirem suas missões institucionais e contribuirão com a imagem da Força Terrestre.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Seção de Aquisição, Licitação e Contrato deverá observar se todos os parâmetros legais e quantitativos foram observados e proceder com o lançamento da dispensa eletrônica no portal adequado. Além disso, deve receber e analisar as propostas apresentadas pelas empresas julgando suas compatibilidades com o objeto de aquisição.

13.2 Além disso, durante a fase de recebimento, um militar técnico deverá receber o material e comprovar que todos os critérios apresentados e aceitos pela Administração foram respeitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo às atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT BR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a todos os requisitos legais para a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO
LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO
CAMARÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de insumos de material de engenharia para o 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares Apoiadas. Aquisições realizadas no ano anterior:

Nº do Item	Especificação	CATMAT	Und	Qtd	Justificativa
1	Filtro de ar MOD C11100 aplicável em geradores	615928	Und	4	A aquisição justifica-se, pois o 14º B Log não tem o material em estoque.
2	Filtro de ar MOD 8000 aplicável em geradores	615928	Und	4	A aquisição justifica-se, pois o 14º B Log não tem o material em estoque.
3	Filtro de óleo M790 e M795W	615930	Und	4	A aquisição justifica-se, pois o 14º B Log não tem o material em estoque.
4	Lâmpada Vapor Metálico Tipo: Hqít , Potência: 1000 W, Voltagem: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo Base: E-40 , Formato: Tubular , Aplicação: Iluminação Externa	292025	Und	8	A aquisição justifica-se, pois o 14º B Log não tem o material em estoque.

14 BATALHAO LOGISTICO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 82/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

82/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais CI VI

Responsável pela Edição

Data de Criação

02/09/2025 14:45

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos contratação insuficientes	Definição de requisitos da contratação são de insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Desperdícios de recursos públicos.					
2	Postergação do tempo de trabalho para conclusão da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.			Responsável:		
R-02	Requisitos contratação desnecessários	Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Limitação indevida da competitividade.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.			Responsável:		
R-03	Estimativa inadequada de quantidades	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Compra de materiais aquém do necessário.					
2	Compra de materiais além do necessário.					
Ações Preventivas						
P-01	Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas de preços.	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 A administração compra materiais com preço acima do preço praticado no mercado.

Ações Preventivas

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. **Responsável:**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
91/2025	160185	Concluída	[REDACTED]

Título: Pesquisa de preço para aquisição filtro de ar para geradores

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 449,5200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
615928 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Aplicação 1: Gerador Toyama Modelo Tdg8500 Serie Sle3dpx , Referência: Toyama 944019019	Unidade	4	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,6528%
R\$ 105,7200	R\$ 121,4900	R\$ 112,3800	Desvio Padrão: 17,8017
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 368,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra

16036706001612025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Aquisição de material para manutenção de gerador Toyama.

Esfera

Federal

UASG

160367

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

Sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Cachoeira do Sul

Logradouro

Rua Marquês Ribeiro

CEP

96508160

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 44,9900	27/05/2025	Não

Id da Compra

16021206900192025

Comprado em

27/05/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Escolha da melhor proposta para aquisição de insumos para manutenção de gerador.

Esfera

Federal

UASG

160212

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

[REDACTED]

Marca/modelo

conforme tr

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	[REDACTED]	4		R\$ 105,7200	02/09/2025	Sim

Data da Cotação

02/09/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:43

Endereço Eletrônico

https://www.compremann.com.br/p/1814973/filtro-de-ar-mann-filter-c11100-unitario?srsItid=AfmBOooJTbDgUIdHj1vSeICAVwUwt7_6TGj1LJouGlxTRZZCF-E3Qe7H

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	[REDACTED]	4		R\$ 112,3800	02/09/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**
02/09/2025 - -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**
14:56 https://www.complinecompressores.com.br/pecas-e-acessorios-para-compressor/filtros-mann-filter/elemento-filtrante-c11100-paraf-mann?srsId=AfmBOoMPwLvsMViuo7hCMrkR74n7E5oUPYEEdr0SrEO_Az5lBssAPX -

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	[REDACTED]	4		R\$ 146,3700	02/09/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**
02/09/2025 C11100 -

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico** **Anexos**
15:04 https://www.parts.agr.br/elemento-agrale-de-ar-c11100.html?srsId=AfmBOoq7ENN_AVTXP6aBd1yr-VvHnev67S1joUUE_EmbfOQ4PEKUVu_A63A -

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/09/2025 15:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

14 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO		04/09/2025 14:57 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64132.005309/2025-30

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças de gerador Classe VI em prol da atividade fim do 14º Batalhão Logístico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR PARA GERADOR DIESEL, COMPATÍVEL COM MOTOR AGRALE M790 OU COMPATÍVEL	615928 (APENAS REFERÊNCIA) VERIFICAR ITEM 1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FOTO 01).	Unid	4	R\$ 112,38	R\$ 449,50
2	FILTRO DE AR PARA GERADORES DIESEL, MODELO OVAL 10 A 15HP. COMPATÍVEL COM GERADOR TOYAMA TDG8000.	615928 (APENAS REFERÊNCIA) VERIFICAR ITEM 1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FOTO 02).	Unid	4	R\$ 75,73	R\$ 302,92
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM GERADOR TOYAMA M790 OU COMPATÍVEL	615930 (APENAS REFERÊNCIA) VERIFICAR ITEM 1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FOTO 03).	Und	4	R\$ 61,76	R\$ 247,04
	LÂMPADA DO FORMATO TUBULAR 1000W,					

4	MODELO DESCARGA A GAS, DO TIPO VAPOR METALICO COM BASE TIPO E40. TENSÃO DE ALIMENTACAO 220V. REFERENCIA HPI-T 1000W /543 OU SIMILAR. COMPATÍVEL COM TORRE DE ILUMINACAO GAMMA COBRA FORCE 8	292025 (APENAS REFERÊNCIA) VERIFICAR ITEM 1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FOTO 04)	Und	8	R\$ 532,00	R\$ 4.256,00
VALOR TOTAL					5.255,46	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para os itens com descrição diferente do CATMAT/CATSER, além do tópico 1.1, segue imagens para basear a proposta do fornecedor.

Foto 01: FILTRO DE AR PARA GERADOR DIESEL, COMPATÍVEL COM MOTOR AGRALE M790 OU COMPATÍVEL (Item 01)



Foto 02: FILTRO DE AR PARA GERADORES DIESEL, MODELO OVAL 10 A 15HP. COMPATÍVEL COM GERADOR TOYAMA TDG8000. (Item 2)



Foto 03: FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM GERADOR TOYAMA REFERENCIA W920/6 OU COMPATÍVEL.



Foto 04: LÂMPADA DO FORMATO TUBULAR 1000W, MODELO DESCARGA A GAS, DO TIPO VAPOR METALICO COM BASE TIPO E40. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. REFERENCIA HPI-T 1000W/543 OU SIMILAR. COMPATÍVEL COM TORRE DE ILUMINAÇÃO GAMMA COBRA FORCE 8



2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.4 Os bens/serviços serão recebidos dentro do seguinte horário: [09h às 16h] de segunda a quinta e (08h às 12h)

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3 Materiais a serem disponibilizados

A Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessários

5.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCMA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.5 Não se aplica a presente contratação

Cessão de crédito

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.327,46

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.255,46 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida, principalmente pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [160502];
- II. Fonte de Recursos: [1000000000];
- III. Programa de Trabalho: [232156];
- IV. Elemento de Despesa: [339030];
- V. Plano Interno: [B6SUMEEASS4];

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 1031-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 5 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Concordo com a demanda apresentada pelo Ch GRCP.
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redação]

Fiscal Administrativo



[Redação]

Código de verificação: k2Dg-cnv4-/EQR-/UZ8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 1032-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log

Recife, PE, 5 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

[Redacted Signature]
Comandante do 14º Batalhão Logístico



Código de verificação: 6Su/-7bwy-VYW5-z7Rt